



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 228 • São Paulo, quinta-feira, 6 de dezembro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.663, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante concessão de direito real de uso, a título gratuito e por prazo de 30 anos, sem quaisquer ônus ou encargos, da Prefeitura Municipal de Ourinhos, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante concessão de direito real de uso, a título gratuito e por prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis, da Prefeitura Municipal de Ourinhos, nos termos da Lei Municipal nº 779, de 08 de dezembro de 2011, o imóvel consistente em um terreno com 9.792,00m² (nove mil, setecentos e noventa e dois metros quadrados), contendo a área construída de 3.602,47m² (três mil, seiscentos e dois metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), localizado na Avenida Vitalina Marçusso, nº 1.600, Fazenda Furnas, naquele Município, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SS nº 155/2012 (CC-133.484/12).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à prestação de serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades de Ourinhos (AME Ourinhos).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.664, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Fundação ABC, do imóvel que especifica, situado no Município de Santo André

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Fundação ABC, qualificada como Organização Social de Saúde, do imóvel denominado Hospital Estadual "Mario Covas" de Santo André, com 39.696,77m² (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) de terreno e 28.000,00m² (vinte e oito mil metros quadrados) de área construída, localizado na Avenida Pereira Barreto, s/nº, Paraíso, no Município de Santo André, conforme identificado nos autos do Processo SS nº 396/10 (CC-137.033/12).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à implementação de serviços de assistência à saúde, durante o período em que vigor o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e aquela entidade.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.665, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e pelo prazo de 20 anos, em favor do Município de Magda, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Magda, de um imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Manoel Franco Junior, nº 522, naquele Município, cadastrado no SGI sob nº 1263, com 750,00m² (sete-

centos e cinquenta metros quadrados) de terreno e 285,50m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) de benfeitorias, conforme descrito e identificado nos autos do processo SS nº 1.843/2011 (CC-133.485/12).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação do Centro de Saúde III e da Unidade de Saúde da Família.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.666, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Álvares Machado, de áreas que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Álvares Machado, de duas áreas localizadas na Rua Vicente Dias Garcia, esquina com a Rua Olavo Bilac, Centro, naquele Município, totalizando 4.680,00m² (quatro mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), cadastradas no SGI sob nº 3894, descritas e identificadas nos autos do processo SAA nº 9.535/2012 (CC-137.031/12), cujas características, limites e confrontações, assim se descrevem:

I - Área "A" - inicia-se no ponto "A", localizado na confluência das Ruas Vicente Dias Garcia e Olavo Bilac; daí segue por 43,60m confrontando com a Rua Vicente Garcia, até atingir o ponto "B"; daí deflete à direita e segue por 50,00m, confrontando com propriedade de Pedro Mazzaro, até encontrar o ponto "C"; daí deflete à direita e segue por 43,60m, confrontando com propriedade de Alberto Kututane, até encontrar o ponto "D"; daí deflete à direita e segue por 50,00m, confrontando com a Rua Olavo Bilac, até atingir o ponto inicial "A", encerrando a área de 2.180,00m² (dois mil, cento e oitenta metros quadrados);

II - Área "B" - inicia-se no ponto "E", localizado na confluência das Ruas Vicente Dias Garcia e Olavo Bilac; daí segue por 50,00m, confrontando com a Rua Olavo Bilac, até atingir o ponto "F"; daí deflete à direita e segue por 50,00m, confrontando com propriedade de Antônio Gaban e Antônio Maia, até encontrar o ponto "G"; daí deflete à direita e segue por 50,00m, confrontando com propriedade de Nicolau Garib e Cia. Ltda., até encontrar o ponto "H"; daí deflete à direita e segue por 50,00m, confrontando com a Rua Vicente Dias Garcia, até atingir o ponto inicial "E", encerrando a área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

Parágrafo único - As áreas de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-ão à implantação de uma praça pública.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.667, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A., imóveis necessários às obras de duplicação da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, do km 141+410m ao km 153+500m (áreas complementares), Município de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nas plantas cadastrais de código nºs DE-SP0000308-141.154-121-D03/001, DE-SP0000308-141.154-521-D03/002, DE-SP0000308-141.154-

121-D03/003, DE-SP0000308-141.154-121-D03/004 e DE-SP0000308-141.154-121-D03/005 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-13.859/2012-SLI, necessários às obras de duplicação da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, do km 141+410m ao km 153+500m (áreas complementares), Município de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba, com área total de 15.050,92m² (quinze mil e cinquenta metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-141.154-121-D03/001, situa-se no km 149+300m da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Rosa Maria Limongi Leone, Umberto de Andrade Leone, Maria Celia Limongi Fernandes, Dionisio Roberto Fernandes, Boa Esperança Agrícola e Participações Ltda., Lia Ernesta Delfini Cera, José Vicente Cera, Lineu Domingos Mazzonetto Delfini, Maria Aparecida Gobet Delfini, Vanessa Prisco Delfini e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7473161,47857 e E=236242,865685, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 314°26'26", distância de 36,26m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 44°44'42", distância de 7,81m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 134°44'42", distância de 36,26m; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 224°44'42", distância de 7,62m, perfazendo uma área de 279,79m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-141.154-121-D03/002, situa-se no km 149+900m da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Ruth de Oliveira Delfini, Maria Angela Delfini Amary, Cláudio Fauvel Amary, Maria Cristina Delfini Junqueira Franco, José Roberto Junqueira Franco, Diego Delfini, Luiza Delfini, Rodrigo Delfini e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7473577,262993 e E=235838,107853, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 322°47'54", distância de 14,36m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 325°20'58", distância de 27,92m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 20°31'28", distância de 31,83m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 98°32'15", distância de 1,84m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 188°28'22", distância de 4,77m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 178°04'39", distância de 28,24m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 144°45'09", distância de 31,73m; segmento 8-1 - em linha reta com azimute 233°57'29", distância de 8,64m, perfazendo uma área de 565,77m² (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-141.154-121-D03/002, situa-se no km 150+150m da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Américo Rosinelli, Hollanda Mason Rosinelli, Gildo Rosinelli, Rosa Olinda Masão Rosinelli, Hamilton Rosinelli, Paulina Thereza Vendrame Rosinelli, Paulo Geraldo Rosinelli, Therezinha Defavary Rosinelli, Leonildo Rosinelli, Angelica Bugno Rosinelli e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7473730,284054 e E=235642,366753, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 349°51'13", distância de 83,88m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 77°27'59", distância de 4,62m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 149°33'35", distância de 20,25m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 172°23'30", distância de 42,12m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 187°26'06", distância de 23,91m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 255°09'42", distância de 2,56m, perfazendo uma área de 745,48m² (setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados);

IV - área 4 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-141.154-121-D03/002, situa-se no km 150+400m da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Américo Rosinelli, Hollanda Mason Rosinelli, Gildo Rosinelli, Rosa Olinda Masão Rosinelli, Hamilton Rosinelli, Paulina Thereza Vendrame Rosinelli, Paulo Geraldo Rosinelli, Therezinha Defavary Rosinelli, Leonildo Rosinelli, Angelica Bugno Rosinelli, Agropecuária São José S.A. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7473990,04365 e E=235664,965319, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 350°16'44", distância de 5,25m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 352°06'29", distância de 23,70m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 353°37'02", distância de 34,58m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 355°23'55", distância de 33,40m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 87°07'55", distância de 17,56m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 175°54'43", distância de 95,22m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 260°47'33", distância de 13,84m, perfazendo uma área de 1.572,46m² (um mil, quinhentos e setenta e dois metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados);

V - área 5 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-141.154-121-D03/002, situa-se no km 150+550m da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Agropecuária São José S.A. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7474106,972002 e E=235653,156591, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados:

segmento 1-2 - em linha reta com azimute 358°51'18", distância de 15,27m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 359°32'10", distância de 30,89m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 1°47'55", distância de 22,94m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 3°07'07", distância de 4,71m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 91°02'08", distância de 4,99m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 180°01'08", distância de 73,61m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 269°06'58", distância de 5,38m, perfazendo uma área de 416,38m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados trinta e oito decímetros quadrados);

VI - área 6 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-141.154-121-D03/003, situa-se no km 151 da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Agropecuária São José S.A. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7474585,089928 e E=235694,024203, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 52°27'20", distância de 17,79m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 3°07'52", distância de 2,90m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 94°26'42", distância de 7,77m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 184°26'42", distância de 20,69m; segmento 5-1 - em linha reta com azimute 274°26'38", distância de 8,02m, perfazendo uma área de 162,36m² (cento e sessenta e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados);

VII - área 7 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-141.154-121-D03/003, situa-se no km 151+500m da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Agropecuária São José S.A. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7475066,648836 e E=235647,69004, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 344°26'56", distância de 2,23m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 343°14'35", distância de 40,71m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 341°16'58", distância de 9,61m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 71°41'23", distância de 12,9m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 162°49'09", distância de 53,05m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 253°55'42", distância de 13,00m, perfazendo uma área de 675,37m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados);

VIII - área 8 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-141.154-121-D03/004, situa-se no km 151+800m da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Maria Cristina Delfini Junqueira Franco, Jose Roberto Junqueira Franco, Santa Bárbara Agrícola S.A. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7475354,994557 e E=235533,462358, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 336°07'31", distância de 144,37m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 336°25'36", distância de 3,09m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 66°34'20", distância de 9,10m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 156°34'20", distância de 147,47m; segmento 5-1 - em linha reta com azimute 246°37'09", distância de 7,97m, perfazendo uma área de 1.259,43m² (um mil, duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados);

IX - área 9 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-141.154-121-D03/005, situa-se no km 152+500m da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Santa Bárbara Agrícola S.A. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7475920,841345 e E=235292,64108, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 341°02'01", distância de 14,59m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 341°41'06", distância de 30,09m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 342°37'28", distância de 34,34m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 343°36'02", distância de 32,63m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 344°29'34", distância de 28,56m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 345°25'04", distância de 34,88m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 346°24'57", distância de 33,58m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 347°32'59", distância de 44,19m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 348°32'29", distância de 23,83m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 349°37'56", distância de 13,93m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 79°18'01", distância de 17,22m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 166°43'13", distância de 175,26m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 72°14'48", distância de 16,64m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 162°14'48", distância de 62,61m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 252°14'48", distância de 17,80m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 161°33'37", distância de 50,12m; segmento 17-1 - em linha reta com azimute 250°48'43", distância de 17,25m, perfazendo uma área de 6.322,16m² (seis mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

X - área 10 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-141.154-121-D03/005, situa-se no km 152+800m da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Santa Bárbara Agrícola S.A. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7476268,653141 e E=235206,159092, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 350°59'58", distância de 6,99m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 351°07'57", distância de 11,91m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 351°16'12", distância de